

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2017**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.973.686/0001-83, localizada na Avenida Brasil, 462, Centro, Município de Pitanga – PR, neste ato representado por Emerson Lenarte, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.379.639-7, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 769.164.999-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Francisco Costa, 661, Centro, Município de Pitanga - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**. O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 007/2017, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 52.006,60 (Cinquenta e Dois Mil Seis Reais e Sessenta Centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|---|------------|---------|------------|-------|-------------|
| 5 | ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, NAS DIMENSÕES 344X125X237 REVESTIMENTO INTERNO EM KRAFT 140G | frama | UN | 600,00 | 1,34 | 804,00 |
| 22 | CANETA FLUORESCENTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS, COM PONTA DE FIBRA E APROVAÇÃO DO INMETRO | brw | UN | 200,00 | 0,67 | 134,00 |
| 24 | CD-R VIRGEM CAPACIDADE 700 MB | multilaser | UN | 500,00 | 0,50 | 250,00 |
| 25 | CD-RW VIRGEM CAPACIDADE 700 MB | multilaser | UN | 600,00 | 1,60 | 960,00 |
| 30 | COLA BASTÃO FRASCO COM 21 GR | brw | UN | 700,00 | 0,70 | 490,00 |



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste
Cidade da Nova História

FLS. 397

| | | | | | | |
|----|--|--------------|----|----------|-------|----------|
| 32 | COLA BRANCA LIQUIDA LAVAVEL NÃO TOXICA 500 GRS | frama | UN | 800,00 | 2,10 | 1.680,00 |
| 34 | COLA GLITER 23 GR COR A ESCOLHER | maripel | UN | 200,00 | 0,89 | 178,00 |
| 36 | CORRETIVO A BASE DE AGUA - 18 ML | frama | CX | 300,00 | 0,69 | 207,00 |
| 38 | DVD-RW, VIRGEM REGRAVEL | multilaser | UN | 600,00 | 2,05 | 1.230,00 |
| 39 | E.V.A. 40 X 50 | brw | UN | 2.000,00 | 0,70 | 1.400,00 |
| 43 | ESTILETE LÂMINA ESTREITA | brw | UN | 350,00 | 0,40 | 140,00 |
| 45 | ETIQUETA ADESIVA BRANCA MEDIDA 99,0 X 55,8 MM PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA CAIXA COM 100 ETIQUETAS | colacril | CX | 5,00 | 33,00 | 165,00 |
| 46 | ETIQUETA ADESIVA BRANCA MEDIDA 66,7 X 25,4 MM PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA - CAIXA COM 300 ETIQUETAS | colacril | CX | 4,00 | 33,00 | 132,00 |
| 47 | EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA EM AÇO CROMADO | brw | UN | 50,00 | 1,25 | 62,50 |
| 53 | FITA CREPE - 16 mm X 50 m | superfitas | UN | 600,00 | 3,68 | 2.208,00 |
| 56 | GIZ DE CERA ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES APROVADO PELO INMETRO - TRAZER AMOSTRA | maripel | CX | 200,00 | 2,15 | 430,00 |
| 59 | GLITER DE 3 GR | honey | UN | 300,00 | 0,60 | 180,00 |
| 60 | GRAMPEADOR COMPACTADO METALICO COM CAPACIDADE P/GRAMPEAR 100 FOLHAS | brw | UN | 15,00 | 68,50 | 1.027,50 |
| 61 | GRAMPEADOR DE MESA TIPO EM METAL MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO 9 CM DE ALTURA INDICADO PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - 26/6 | brw | UN | 300,00 | 12,50 | 3.750,00 |
| 64 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6 TIPO COBREADO CX COM 5.000 UNIDADES - APROVADO PELO INMETRO | brw | CX | 1.000,00 | 4,49 | 4.490,00 |
| 66 | GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM CX COM 50 UNIDADES | frama | CX | 100,00 | 9,30 | 930,00 |
| 67 | ISOPOR DE 2 CM - 1,0 X 0,50 CM | isoform | UN | 150,00 | 3,45 | 517,50 |
| 68 | LÁPIS BORRACHA CORPO DE MADEIRA MACIÇA ROLIÇO APONTADO MEDINDO 17,5 CM NO MINIMO - 1ª LINHA | mercur | UN | 100,00 | 2,85 | 285,00 |
| 69 | LÁPIS DE COR APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 | faber castel | CX | 250,00 | 5,55 | 1.387,50 |

P



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste
Cidade da Amizade e da Paz

FIS. 398

| | UNIDADES - COM APROVAÇÃO DO INMETRO - 1ª LINHA | | | | | |
|-----|---|--------------|----|----------|-------|----------|
| 70 | LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5 CM, APROVADO PELO INMETRO - CX COM 144 UNIDADES. | fabercastel | CX | 80,00 | 41,40 | 3.312,00 |
| 71 | LIVRO ATA 100 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA CAPA DURA COR PRETA - FOLHAS ENUMERADAS | sao domingos | UN | 100,00 | 11,20 | 1.120,00 |
| 73 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 104 PÁGINAS FORMATO 160 X 220 MM - CAPA DURA | sao domingos | UN | 30,00 | 11,00 | 330,00 |
| 75 | PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE | plastec | M | 50,00 | 3,20 | 160,00 |
| 78 | PAPEL CARBONO AZUL | sertic | UN | 800,00 | 0,25 | 200,00 |
| 80 | PAPEL COLORSET 48 X 66 CARTOLINA DUPLA FACE | vmp | UN | 10,00 | 0,79 | 7,90 |
| 81 | PAPEL CREPON | vmp | UN | 800,00 | 0,70 | 560,00 |
| 82 | PAPEL DE SEDA | vmp | UN | 1.000,00 | 0,16 | 160,00 |
| 83 | PAPEL DOBRADURA MONOLUCIDO MEDIDA 46 X 66 CM NAS CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, BRANCO E LARANJA - 1ª LINHA | vmp | UN | 1.200,00 | 0,29 | 348,00 |
| 85 | PAPEL LAMINADO | vmp | UN | 5.000,00 | 0,85 | 4.250,00 |
| 88 | PAPEL VERGÊ A4 FORMATO 210 MM X 297 MM 180 G/M² COR A ESCOLHER | offpaper | UN | 800,00 | 0,44 | 352,00 |
| 91 | PASTA CATALAGO COR PRETA COM ENVELOPES PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BAILARINAS CONTENDO 50 UNIDADES | dac | UN | 100,00 | 14,00 | 1.400,00 |
| 93 | PASTA COM ELÁSTICO FORMATO 240 MM X 350 MM PAPEL DUPLEX, ABA E ELASTICO - COR A ESCOLHER | frama | UN | 800,00 | 1,83 | 1.464,00 |
| 94 | PASTA COM GRAMPO TRILHO EM METAL MEDINDO 235 X 325 MM COR A ESCOLHER | frama | UN | 1.000,00 | 1,33 | 1.330,00 |
| 96 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 32 MM COM ELÁSTICO | dac | UN | 400,00 | 2,70 | 1.080,00 |
| 98 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES | brw | CX | 100,00 | 2,65 | 265,00 |
| 100 | PERFURADOR DE PAPEL ESTRUTURA EM AÇO MEDINDO NO MINIMO 8,5 CM DE LARGURA X 11 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA | brw | UN | 20,00 | 62,00 | 1.240,00 |



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FIS. 399

| | | | | | | |
|--------------------|---|------------|----|-----------|--------|------------------|
| | - DEPOSITO DE NO MINIMO 7 MM DE ALTURA - CAPACIDADE PARA PERFURAR 22 FOLHAS OU 2 MM - COR PRETA. | | | | | |
| 101 | PERFURADOR DE PAPEL ESTRUTURA EM AÇO METALICO PROFISSIONAL COM 2 FUROS, APROXIMADAMENTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS - COR PRETA | cavia | UN | 50,00 | 119,99 | 5.999,50 |
| 111 | PRANCHETA EM DURATEX TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METALICO REFORÇADO | souza | UN | 30,00 | 2,99 | 89,70 |
| 112 | REFIL DE COLA QUENTE FINA | maripel | UN | 800,00 | 0,50 | 400,00 |
| 113 | REFIL DE COLA QUENTE GROSSA | maripel | UN | 1.000,00 | 0,98 | 980,00 |
| 114 | REGUA 30 CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE MILIMETRADA | walleu | UN | 500,00 | 0,67 | 335,00 |
| 115 | RÉGUA 60 CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE MILIMETRADA | walleu | UN | 50,00 | 4,69 | 234,50 |
| 116 | SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATALAGO COM 04 FUROS - PLÁSTICO GROSSO | dac | UN | 1.500,00 | 0,29 | 435,00 |
| 121 | TINTA GUACHE 15 ML COR A ESCOLHER | carimbras | UN | 400,00 | 0,69 | 276,00 |
| 122 | XEROX | santo anjo | UN | 12.000,00 | 0,22 | 2.640,00 |
| TOTAL => | | | | | | 52.006,60 |

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo maximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 470 | 04.004.04.122.0401.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1140 | 08.002.12.361.1201.2031 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1150 | 08.002.12.361.1201.2031 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1160 | 08.002.12.361.1201.2031 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1170 | 08.002.12.361.1201.2031 | 113 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1320 | 08.003.12.365.1201.2032 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1330 | 08.003.12.365.1201.2032 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1420 | 08.003.12.365.1201.2081 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1490 | 08.003.12.366.1201.2034 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1510 | 08.003.12.367.1201.2033 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1580 | 08.004.12.361.1201.2035 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1590 | 08.004.12.361.1201.2035 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1600 | 08.004.12.361.1201.2035 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1730 | 08.005.12.361.1201.2039 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 402

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

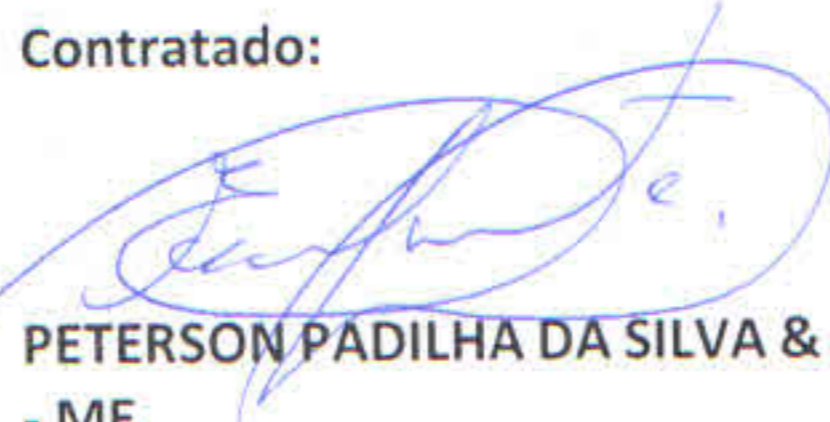
Santa Maria do Oeste – Paraná, 03 de Março de 2017.

Contratante:


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Contratado:


PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA LTDA
- ME


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03